



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 156/2013**

**SÚMULA:** Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 48 (quarenta e oito) dias a contar do dia 14 de agosto de 2013, à servidora **FERMINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG 6.541.143-1 SSP-PR**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 12 de setembro de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 099/2013 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013.**

**REF.: PROCESSO DE DISPENSA 032/2013**

**PARTES: MUNICÍPIO DE IBEMA E AAFI - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA.**

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR: R\$ 23.539,86** (Vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2013.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 13 de setembro de 2013.



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

**DELIBERAÇÃO Nº016/2013**

**SÚMULA:** Conceder as inscrições de registro de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Ibema, PR, através de seu representante legal, Presidente Sr. Volmar Longo no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei nº 010/2013, vem tornar público, que em conformidade com o Edital nº 010/2013 de 28 de agosto de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede o Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há s seguintes entidades sob respectivos números de inscrições:

ENTIDADE	Nº DE CADASTRO
Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE	001/2013
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI	002/2013
Associação de Pais e Mestres da Escola Getúlio Vargas	003/2013
Pastoral da Criança	004/2013
Associação de Pais e Professores Guilherme Vendruscolo	005/2013

**Art. 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 09 de Setembro de 2013.

**Volmar Longo**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**



Homologado a presente Deliberação, nos termos do artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com Deliberação nº 016/2013.

Publique-se

  
**Antonio Borges Rabel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

### EDITAL Nº 011/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Ibema, PR, através de seu representante legal, **Presidente Senhor Volmar Longo**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 010/2013, e por seu regimento interno através do artigo 34, em conformidade com o Edital nº 010/2013, de 28 de agosto de 2013.

### TORNA PÚBLICO

**Art. 1º.** A Relação de Entidades aptas a participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ibema- PR, gestão 2013/2015, sendo:

ENTIDADE	Nº DE CADASTRO
Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE	001/2013
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI	002/2013
Associação de Pais e Mestres da Escola Getúlio Vargas	003/2013
Pastoral da Criança	004/2013
Associação de Pais e Professores Guilherme Vendruscolo	005/2013

**Art. 2º.** As definições deste Edital entram em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibema, 12 de setembro de 2013.

**Volmar Longo**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### DECRETO Nº 157/2013

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 035/2012, de 18/12/2012:

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

#### **02. - PODER EXECUTIVO**

##### **02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

###### **12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00/104 (118) - Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

###### **12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil**

3.3.90.30.00/104 (143) - Material de Consumo ..... R\$ 7.000,00

##### **02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00/303 (194) - Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

**T o t a l** ..... R\$ **47.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

#### **02. - PODER EXECUTIVO**

##### **02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

###### **12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil**

3.3.90.32.00/104 (145) - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita ..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00/104 (147) - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 20.000,00

##### **02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.32.00/303 (197) - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita ..... R\$ 20.000,00

**T o t a l** ..... R\$ **47.000,00**



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

publicação. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do  
Paraná, 13 de setembro de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito